



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 036/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O(A) TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, este ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. GABRIEL GONÇALVES LEITE**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.436.164-**, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 095/2025, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE,, e, do outro lado, o(a) **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ/MF Nº 09.281.162/0001-10, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE Nº 26600020233, com sede na Rua Igaci, Nº 20, Galpão Térreo, Nossa Senhora da Conceição, Paulista, Pernambuco, CEP.: 53.429-185, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) **JÚLIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº ***.635.304-**, com domicílio no mesmo endereço da empresa supramencionada, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, proveniente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024**, autuado por **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a **Prestação dos Serviços Contínuos de Terceirização de Mão de Obra, especificamente 02 (Dois) Secretários Executivos**, para atender as necessidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Todas as especificações encontram-se neste instrumento contratual, bem como no Processo Licitatório e Proposta.

2.2. Os itens contratados são os seguintes:

Empresa: TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL							
CNPJ/MF: 09.281.162/0001-10				Fone/Fax: (81) 3033-7600			
Endereço: Rua Igaci, Nº 20, Galpão Térreo, Nossa Senhora da Conceição, Paulista, Pernambuco, CEP.: 53.429-185				E-mail: contratos@toppus.net			
Representante Legal: Julia Carolina de Lima Albuquerque				Cargo: Representante Legal			
Item	Código e-fisco	Categoria Profissional	Jornada de Trabalho	Qtd de Cargos / Posto	Salário Bruto	Custo Unitário	Valor Total Mensal
4	510609-5	Secretário Executivo	40h/semanais	2	R\$ 4.206,65	R\$ 8.302,40	R\$ 16.604,80
Total							

Observação: Valores considerando a Repactuação do Exercício de 2024

2.3. **Vale Alimentação integral**, de acordo com valor de **R\$ 20,00 (vinte reais) por dia útil**.

2.4. As **diárias**, quando necessárias à execução do contrato, serão pagas pela Contratada, **no importe de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) cada**, desde que solicitado pela Contratante, e, em seguida, restituídas pela Contratante à Contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA.

3.1. Justifica-se a presente Contratação o Despacho Nº 383/2025 (Processo SEI Nº 2500000016.001025/2025-21) da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, para suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1. O presente Contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços Nº **003/2024**, Processo Licitatório de Nº **006/2024**, Pregão Eletrônico Nº **003/2024**, realizada com base na Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU MODO DE FORNECIMENTO.

5.1. O Regime de Execução será Indireta: **Empreitada por Preço Global.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. A prestação/execução do serviço se iniciará imediatamente após a emissão da nota de empenho ou ordem de serviço.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.

7.1. O presente contrato terá **vigência pelo período de 12 (doze) meses**, a contar da data de emissão da nota de empenho, mais especificamente de **15 de Abril de 2025 até 14 de Abril de 2026**, em observância aos créditos orçamentários, podendo ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o art. 105 e seguintes, da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL.

8.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 199.257,60 (Cento e Noventa e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos) anual**, perfazendo o valor **R\$ 16.604,80 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos) mensal**.

9. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

9.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente e no exercício de 2025, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.37.

Nº e Data do Empenho: 2024NE000322, de 07 de Abril de 2025.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da Contratada, da documentação fiscal e contábil e a devida aprovação do setor responsável pelo recebimento dos produtos/serviços;

10.2. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos/ serviços, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do objeto do faturamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os serviços contratados sejam executados em perfeito estado e condições de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os serviços em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

11.3. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

11.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da

CONTRATANTE.

11.5. A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

11.6. A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer.

11.7. A CONTRATADA deverá manter assessoria permanente por telefone e ou e-mail, para orientação em todos os seus itens.

11.8. É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com equipamentos necessários à execução dos serviços descritos neste contrato, operação e controle do sistema web utilizados, incluindo técnicos, materiais e humanos, manutenção permanente e custos diretos ou indiretos requeridos para execução do objeto.

11.9. Responsabilizar-se pelos serviços prestados, obrigando-se a reparar exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos estabelecidos, eventuais erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades porventura verificadas na execução dos mesmos, bem como ressarcir à CONTRATANTE por danos e prejuízos decorrentes.

11.10. Manter arquivo completo de toda documentação referente aos serviços ora contratados, fazendo-o com zelo, segurança e sigilo, bem como fornecer relatórios, quando solicitados.

11.11 Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

12.1. Proporcionar condições para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas no contrato.

12.2. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis à perfeita execução dos serviços.

12.3. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.

12.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.

12.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

12.6 Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO.

13.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada.

13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DATA-BASE, PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DO PAGAMENTO E A DO EFETIVO PAGAMENTO.

14.1. O valor do presente serviço poderá sofrer reajuste ou repactuação durante sua execução, de acordo com a legislação vigente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ADITIVOS.

15.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

16.1. O presente Contrato, em hipótese alguma, poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES.

17.1 - Serão aplicáveis aos responsáveis pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. Nº 156 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como outras cabíveis.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO.

18.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos no Art. Nº 155 da Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

18.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- a) a execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante; e
- b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.

19.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

- a) Especificações Gerais do objeto presentes na Ata de Registro de Preços Nº 003/2024, Processo Licitatório de Nº 006/2024, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 003/2024.
- b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA da Ata de Registro de Preços Nº 003/2024, Processo Licitatório de Nº 006/2024, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 003/2024.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

20.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.

21.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

21.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, (data da última assinatura eletrônica).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

GABRIEL GONÇALVES LEITE

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE/TESTEMUNHA

TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CONTRATADA

JÚLIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE

REPRESENTANTE LEGAL

TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CONTRATADA

NATHALIA LOPES DOS SANTOS

TESTEMUNHA DA EMPRESA



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 13/04/2025, às 21:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE**, em 14/04/2025, às 08:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIREL registrado(a) civilmente como NATHALIA LOPES DOS SANTOS**, em 14/04/2025, às 09:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 14/04/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Goncalves Leite**, em 15/04/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65273929** e o código CRC **802CA79D**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

07/04/2025

NÚMERO:

2025NE000322

FOLHA:

1 / 1

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				CNPJ: 02.899.512/0001-67		CÓDIGO UG: 130301		GESTÃO: 00001			
CREDOR: TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL					CNPJ: 09.281.162/0001-10						
ENDEREÇO DO CREDOR: R IGACI N. 20				CIDADE: PAULISTA			U.F.: PE		CEP: 53429185		
CÓDIGO U.O.: 00127		PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.0939.4355.0000		NAT. DA DESPESA: 3.3.90.37		IND. TEMPORAL FONTE: 1		FONTE: 0500000000		IMPORTÂNCIA: 141.140,80	
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: CENTO E QUARENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS											
FICHA FINANCEIRA: 2025.130301.00001.05000000000.33000000.9 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes											
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO			TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL			Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:					
LICITAÇÃO: 1303012024000015			MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 7 - PREGAO ELETRONICO					NÚMERO DO PROTOCOLO:			
CONTRATO: 00032/2025-DPPE-130301					CEO: 130301.2025.CEO.000043						
REFERÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 28, INCISO I - PREGÃO ELETRÔNICO											
CONVÊNIO:											
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											
JANEIRO: 0,00			FEVEREIRO: 0,00			MARÇO: 0,00			ABRIL: 8.302,40		
MAIO: 16.604,80			JUNHO: 16.604,80			JULHO: 16.604,80			AGOSTO: 16.604,80		
SETEMBRO: 16.604,80			OUTUBRO: 16.604,80			NOVEMBRO: 16.604,80			DEZEMBRO: 16.604,80		
ITENS DO EMPENHO											
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL				
1	510609-5	3.3.90.37.01	SERVICO DE PRESTACAO DE MAO DE OBRA - DO TIPO SECRETARIO EXECUTIVO,POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS,TURNO DIURNO, SEGUNDA A SEXTA	1,00	ANO	141.140,8000	141.140,80				
OBSERVAÇÃO											
Empenho referente despesas relativas a locação de mão-de-obra, no período de 15/04/2025 até 31/12/2025, cfe. CT Nº036/2025. CI Nº 106/2025, DESP. Nº 383/2025. SEI Nº1025/2025-21.											
LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE						TOTAL		141.140,80			

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: LEANDRO NEVES BEZERRA



Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2025NE00032213030100001

PORTARIA Nº 317/2025

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **MARIA DE LOURDES SIQUEIRA DE SALES**, matrícula nº 120.760-1, de 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2023, a partir de 22.04.2025 e 10(dez) dias referente ao exercício de 2024, a partir de 07.05.2025. (Processo – SEI 2500000059.000536/2025-29).

Defensoria Pública-Geral, em 19 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 318/2025

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **JÉSSICA RAYLANE ALENCAR GUIMARÃES**, matrícula nº 299.104-7, de 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2023, a partir de 22.04.2025 e 10(dez) dias referente ao exercício de 2024, a partir de 07.05.2025. (Processo – SEI 2500000074.001591/2025-67).

Defensoria Pública-Geral, em 19 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 319/2025

Deferir o abono de falta à Excelentíssima Defensora Pública **VIRGINIA CELIA SARANA GONÇALVES**, matrícula nº 297.301-4, nos dias 14.04.2025, 15.04.2025 e 16.04.2025, por motivo de saúde. (Processo – SEI 2500000053.001584/2025-94).

Defensoria Pública-Geral, em 19 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 320/2025

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **MARIA DE LOURDES VALENÇA FERREIRA**, matrícula nº 120.844-6, de 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2023, a partir de 15.09.2025. (Processo – SEI 2500000090.000466/2025-12).

Defensoria Pública-Geral, em 19 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 321/2025

Deferir o abono de falta à Excelentíssima Defensora Pública **LUCIANA MONTENEGRO MATOS**, matrícula nº 299.111-0, no dia 09.04.2025, por motivo de saúde. (Processo – SEI 2500000059.000558/2025-99).

Defensoria Pública-Geral, em 19 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

ERRATA: Portaria nº 292/2025, publicada em 12.04.2025. **On de se lê:** 18 (dezoito) dias, **leia-se:** 17 (dezesete) dias, referente à Excelentíssima Defensora Pública **CINTHIA PALMEIRA COELHO**, matrícula nº 281.001-8.

Defensoria Pública-Geral, em 19 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Licitações, Contratos, Convênios e Compras

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 002/2025; Processo Licitatório Nº 004/2025; Pregão Eletrônico Nº 001/2025; Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, que teve como vencedoras as empresas: (1) **DAVID JOSÉ LIMA BARBOSA (BARBOSA COMERCIO)**, CNPJ/MF Nº 49.312.373/0001-97, no importe de R\$ 23.700,00 (Vinte e Três Mil e Setecentos Reais); (2) **R. G. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ/MF Nº 52.441.500/0001-78, no importe de R\$ 151.614,80 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos); (3) **GCM COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ/MF sob o Nº 50.547.931/0001-82, no importe de R\$ 1.396,00 (Hum Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais).

Vigência: 14 de abril de 2025 até 13 de abril de 2026.
Local e Data de Assinatura: Recife, 08 de abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 036/2025 – Ata de Registro de Preços Nº 003/2024, Processo Licitatório Nº 006/2024, Pregão Eletrônico Nº 003/2024, com (o/a) TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF sob o Nº 09.281.162/0001-10, que tem como objeto a Prestação de Serviços continuados de Terceirização de Mão de Obra, especificamente 02 (Dois) Secretários Executivos.

Vigência: 15 de abril de 2025 até 14 de abril de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.37.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000322, de 07 de abril de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 14 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 030/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 003/2024, Processo Nº 006/2024, Pregão Eletrônico Nº 003/2024, com a TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF sob o Nº 09.281.162/0001-10, com a finalidade de Acréscimo de 03 (Três) Auxiliares de Manutenção Predial do Contrato de Prestação de Serviços continuados de Terceirização de Mão de Obra.

Vigência: 15 de abril de 2025, acompanhando a vigência contratual.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.37.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000321, de 04 de abril de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 14 de abril de 2025.

Recife, 19 de abril de 2025
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº. 18/2025, Pregão Eletrônico nº. 08/2025, cujo objeto é a contratação de emissora de rádio com difusão FM, para divulgação de publicidade de informativos, dos atos, programas, obras, serviços, avisos, notícias, e campanhas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE, a pessoa jurídica Radio JC FM Ltda, CNPJ nº 08.878.910/0001-83, no valor global anual de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo. (SEI 2500000156.000134/2025-26)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº. 17/2025, Pregão Eletrônico nº. 07/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE, a pessoa jurídica MI Comércio de Materiais de Construções EIRELI, CNPJ nº 34.351.431/0001-14, no valor global de R\$ 5.998,00 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais), a pessoa jurídica Valdomir Henrique Paes Barreto, CNPJ nº 02.782.453/0001-42, no valor global de R\$ 30.592,50 (trinta mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), a pessoa jurídica M&M Importação e Comércio de Informática, CNPJ nº 27.414.128/0001-58, no valor global de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), a pessoa jurídica ACB Comercial Ltda, CNPJ nº 47.282.191/0001-95, no valor global de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais), a pessoa jurídica PH. Shigueo Matsubara, CNPJ nº 25.381.017/0001-67, no valor global de R\$ 227.576,00 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais) por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo. (SEI 2500000019.000233/2025-82)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº. 19/2025, Pregão Eletrônico nº. 09/2025, cujo objeto é a Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de material de expediente, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE, a pessoa jurídica MI Comércio de Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 34.351.431/0001-14, no valor global de R\$ 17.096,00 (dezesete mil e noventa e seis reais), a pessoa jurídica A M dos Santos Ltda, CNPJ nº 53.614.094/0001-55, no valor global de R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais) e a pessoa jurídica Kalke Siqueira Damasio, CNPJ nº 33.478.779/0001-04, no valor global de R\$ 361.080,00 (trezentos e sessenta e um mil e oitenta reais) por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo. (SEI 2500000046.000255/2025-15)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo, autorizo o Processo nº 29/2025, Inexigibilidade nº 08/2025, fundamentada no inciso V do Art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021, referente à locação do imóvel situado na Rua Padre Luiz Gonzaga Campos Góis, 579, Manoel Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, o qual servirá para o funcionamento de núcleo avançado desta Defensoria, por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo, perfazendo o valor global anual de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), a pessoa física Cicero Siqueira Souza, CPF nº: 142.837.434-53. (SEI 2500000021.000701/2024-41)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

ANEXO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna pública a quem interessar que promoverá certa licitação na modalidade Pregão Eletrônico visando a aquisição de equipamento do tipo Storage Area Network (SAN), atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE, através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.redempresas.com.br, no valor global estimado de R\$ 313.764,50 (trezentos e treze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), a ser realizado às 10:00hrs (horário de Brasília), do dia 05.05.2025. Elen Danielle Nascimento – Pregoeira, Henrique Costa da Veiga Seixas – Defensor Público Geral do Estado. (SEI 2500000019.000559/2025-18)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Para informações sobre como ser
atendido, acesse nosso site:



DPPE - Site

<http://www.defensoria.pe.def.br/>